

1º CORRIDA ENERGIA DO FUTURO - AENB



REGULAMENTO

SUMÁRIO:

| | |
|---|---|
| CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO | 2 |
| CAPITULO II - DOS OBJETIVOS | 2 |
| CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO | 2 |
| CAPITULO IV - DA ETAPA | 3 |
| CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES | 3 |
| CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS | 3 |
| CAPÍTULO VII – DO PERCURSO E TEMPO | 4 |
| CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT | 4 |
| CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO | 5 |
| PERCURSO CORRIDA 5k | 5 |

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a 1º CORRIDA ENERGIA DO FUTURO - AENB, que será realizado em frente ao parque das águas em Resende (largada e chegada).

Art. 2 - A realização é pela Associação de empregados das Indústrias Nucleares do Brasil.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral:

- a) Incluir no calendário de eventos esportivos do município uma prova para estimular a prática de hábitos de vida saudáveis, assim como, promover evento esportivo para os associados da Aenb.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- b) Difundir a prática da corrida, através da aproximação familiar ao esporte;
- c) Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- d) Potencializar as parcerias com instituições interessadas e os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da 1º CORRIDA ENERGIA DO FUTURO - AENB é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- a) Presidente da Aenb;
- b) Direto de esportes da Aenb;
- c) Diretor financeiro da Aenb;
- d) Diretor de eventos da Aenb;
- e) Diretor de convênios da Aenb;
- f) Diretor de comunicação da Aenb;
- g) Responsável pela cronometragem da prova.

Art. 6 - Compete à Coordenação Geral:

- a) Coordenar a execução do evento;
- b) Prover os recursos necessários para a execução da prova;

- c) Decidir sobre questões administrativas e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV - DA ETAPA

Art. 7 - A data de realização do evento será:

| Local | Data | Hora da largada |
|---|-------------------------|------------------------|
| Parque das águas - Resende | 03/07/2022 (domingo) | 8:30h |
| Haverá 01 ponto de hidratação no percurso e outro na chegada. | | |

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas **até a segunda-feira que antecede o dia da prova (dia 27 de Junho de 2022 às 00h)** ou quando atingir o número máximo de atletas, podendo ser feitas através do site: _____

§ 1º - **NÃO** serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese;

§ 2º - As inscrições serão limitadas a 400 participantes, encerrando quando atingido este número.

Art. 9 - O valor da inscrição será :

- 105,00 – até 200 inscritos ou o dia 27 de junho de 2022.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.11 – A corrida de energia do futuro Aenb será desenvolvida somente na categoria adulto, nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

| | |
|----------|---------------------|
| A | 16 a 25 anos |
| B | 26 a 38 anos |
| C | 39 a 55 anos |
| D | 55+ anos |

§ Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO E TEMPO

Art. 12 - A prova será disputada em uma distância de 5k (corrida), com trajeto elaborado pelo Diretor de esporte da Aenb e Prefeitura Municipal (utilizando as vias da cidade). Largada em frente ao Parque das águas em Resende.

Art. 13 - Para homologação dos resultados da prova, será utilizado o tempo BRUTO da ordem de chegada, ou seja, o tempo entre o sinal de largada e a chegada do atleta.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 14 - A retirada do kit atleta (camiseta, chip e numeração de peito) deverá ser feita pelos inscritos a partir do dia 30/06/2022 na loja PRA TODAS no campos elísios galeria APM em Resende. Também haverá distribuição no dia 02/07/2022 (sabado) a partir das 11:00 em ponto a ser divulgado e no local da provano dia 03/07/2022 (domingo) a partir das 7h00, mediante a apresentação do **documento de identidade**.

Art. 15 - Chip e Numeração de peito são intransferíveis: sujeito a punição (pagamento de multa).

Art. 16 – Deverá ser assinado na entrega do kit, um termos de responsabilidade (SAÚDE).

